



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.001, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo durante sua participação na Liga Nacional de Futsal 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo durante sua participação na Liga Nacional de Futsal 2011.

§ 1.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem repassados em cinco parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2.º O convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar 1.º de Agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

§ 3.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada, à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Em contrapartida ao recurso recebido, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a realizar as seguintes atividades:

I – Garantir acesso livre ao Ginásio de Esportes para todos os jogos a serem realizados em Erechim, no segundo turno da primeira fase do Campeonato Gaúcho de Futsal (Série Ouro/Primeira divisão);

II – Ceder o Ginásio de Esportes para:

a) realização de treinamentos das equipes de base do Projeto Vem Ser e de jogos amistosos envolvendo as crianças do referido Projeto;

b) abertura dos jogos Escolares do Rio Grande do Sul, etapa municipal;

c) realização da etapa final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul, modalidade futsal;

d) realização do Campeonato Municipal de Voleibol;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

e) realização das finais da primeira e da segunda divisão do campeonato municipal;
III – Ceder o Anfiteatro do Ginásio de Esportes para palestras e congressos técnicos;
IV – Ceder o Salão Del Prete, uma vez por mês, para o Município realizar eventos de seu interesse;

V – Ceder 10 (dez) camisetas oficiais do Clube, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para serem entregues a visitantes e à entidades que visitarem o Município.

Art. 3.º O C.E.R. Atlântico deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial, referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após a vigência do presente Convênio, o Clube deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias, do total dos recursos recebidos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.032 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração